



**DECRETO N.º 11.939/2022**

*Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita e dá outras providências.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal n.º 11.183/2020 que implementou a **adesão do Município ao Plano Minas Consciente, o qual encerrou suas atividades no dia 10/03/2022;**

**CONSIDERANDO** mais que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas em reunião virtual (via whatsapp) no dia **18 de março do corrente ano**, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;

**CONSIDERANDO** ainda a Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022 que contém Recomendações para desobrigação do uso de máscaras;

**CONSIDERANDO** finalmente o atual cenário da epidemia em nosso Município que apresenta baixa contaminação e número reduzido de ocupação de leitos da rede hospitalar;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas na circunscrição do Município de Pará de Minas, sem restrição específica de horário, observadas as contingências da legislação vigente relativamente ao funcionamento do Comércio e Centros Comerciais (Shopping), **restando facultado o uso de máscaras de proteção em ambientes abertos ou fechados.**

**Art. 2.º** Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.916/2022.**

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação podendo ser alterado a qualquer momento diante da verificação de alteração do cenário da epidemia em nosso Município.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

HERNANDO  
FERNANDES DA SILVA

Assinado de forma digital por  
HERNANDO FERNANDES DA SILVA  
Dados: 2022.03.18 14:46:12 -03'00'

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**  
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS  
DINIZ:54748  
330678

Assinado de forma  
digital por ELIAS  
DINIZ:54748330678  
Dados: 2022.03.18  
14:44:32 -03'00'

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas